

Relatório de Gestão de Riscos

Circular 3.678

Dezembro de 2014



ÍNDICE

1. Introdução	2
2. Gestão de Negócios	3
3. Gerenciamento de Riscos	7
4. Risco de Crédito	8
5. Risco de Mercado	16
6. Risco de Liquidez	15
7. Risco Operacional	25
8. Gerenciamento de Capital	28
9. Anexo I	30



1. Introdução

A constituição do Conglomerado Financeiro Original foi aprovada pelo Banco Central do Brasil no dia 31 de agosto de 2011.

O Conglomerado é o resultado da integração entre o Banco JBS S.A., fundado em julho de 2008, com foco no fomento da atividade pecuária brasileira, e o Banco Matone S.A., um banco múltiplo tradicional sediado no estado do Rio Grande do Sul com foco no segmento de crédito consignado, linha de negócio que está sendo descontinuada. Atualmente, estas duas instituições financeiras denominam-se Banco Original do Agronegócio S.A. e Banco Original S.A., respectivamente, formando o Conglomerado Financeiro Original.

São grandes os desafios deste novo conglomerado, sendo que o crescimento financeiro sustentável, bem como o fortalecimento do valor agregado desta instituição, somente são possíveis com uma forte cultura de controle dos riscos inerentes às linhas de atividades deste Conglomerado Financeiro.

Tendo em vista tornar público as práticas de gerenciamento de riscos adotadas pelo Conglomerado Original, em linha com as recomendações do Pilar III do Comitê de Basileia e em atendimento à Circular 3.678/13 do Conselho Monetário Nacional (CMN), este relatório apresenta os aspectos qualitativos e quantitativos do gerenciamento de riscos e de capital praticados por este conglomerado.

As estruturas de governança e de alçadas, os processos de monitoramento e as metodologias adotadas, dentre outros aspectos qualitativos, estão descritos neste documento. Em complemento, abordou-se as evoluções das diversas exposições aos riscos, bem como, a evolução do capital regulatório.

O gerenciamento de riscos do Conglomerado Original é realizado de forma consolidada. Desta forma, as informações deste relatório referem-se ao Conglomerado Financeiro, composto pelas instituições financeiras já citadas. O presente relatório possui data base de 31 de dezembro de 2014.

Este relatório e as demonstrações financeiras da instituição estão publicadas no endereço eletrônico www.bancooriginal.com.br, permitindo de forma conjunta uma análise completa do Conglomerado Financeiro.

A Diretoria do Conglomerado Financeiro Original é responsável pelas informações divulgadas neste documento, assim como pelas políticas citadas.



2. Gestão de Negócios

O Conglomerado Original tem em seu portfólio produtos que visam à geração de negócios da cadeia produtiva do boi, o financiamento dos cultivos de soja, milho,algodão, café, madeira e empréstimos de capital de giro para grandes e médias empresas.

O Conglomerado condiciona a aquisição de ativos financeiros às mesmas políticas, governança e rigor de análise de risco aplicados à originação de sua carteira própria, pautando sua decisão na qualidade creditícia dos devedores. Estas aquisições geralmente têm por objetivo usufluir boas oportunidades de rentabilizar o capital da instituição, aumentar a diversificação da carteira de crédito, ou atender a demanda de clientes. Por sua vez, a venda e transferência de ativos financeiros geralmente têm por objetivos atender a demanda de clientes e/ou gerir o risco do portfóflio do conglomerado.

Adicionalmente, a instituição conta com profissionais de Tesouraria divididos em uma Mesa de Operações Proprietária e uma Mesa de Clientes, esta última para oferecer operações de derivativos e de câmbio de forma competitiva aos seus clientes.

Cessão de Crédito

Os principais objetivos que norteiam a decisão da direção da instituição de realizar cessões de crédito são:

- (1) Necessidade de financiamento (funding) da instituição;
- (2) Redução da exposição em certo cliente ou ramo de atividade, visando à desconcentração e/ou abertura de margem para realização de novas operações de crédito;
- (3) Venda de carteira de crédito vencida (carteira distressed);
- (4) Venda das operações pertinentes a um determinado mercado que deixem de fazer parte do direcionamento estratégico da instituição; e
- (5) Sindicalização de operações de crédito ou aquisição de carteiras feitas em conjunto com outras instituições financeiras.
- O Conglomerado possuía no quarto trimestre de 2014 aproximadamente R\$ 415 mil em cessões de crédito consignado com retenção substancial de risco registradas em conta de compensação. Estas cessões, que são anteriores a 2012, estão em um processo continuo de liquidação das posições. No mesmo trimestre, o Original cedeu aproximadamente R\$ 102 milhões em créditos do segmento corporate para outras instituições financeiras.



Saldo cessão com retenção substancial riscos e benefícios								
R\$ (mil)	3º T / 2014	2º T / 2014	1º T / 2014					
Registrado em contas de compensação	451	613	929	1.096				
Instituições Financeiras	451	613	929	1.096				
Registrado em conta do ativo	102.862	0	0	0				
Instituições Financeiras	102.862	0	0	0				

No quarto trimestre de 2014 o conglomerado não cedeu créditos sem coobrigação. Devido principalmente as saídas de cessões da janela de 12 meses, o fluxo das exposições cedidas nos últimos 12 meses com transferência substancial dos riscos e benefícios apresentou queda, conforme mostra fugura abaixo.

Fluxo cessões com transferência dos riscos e benefícios								
R\$ (mil)	4º T / 2014	3º T / 2014	2º T / 2014	1º T / 2014				
Fluxo Cessão s/ coobrigação	29.181	55.753	149.953	149.953				
Holding	29.181	55.753	149.953	149.953				

Neste trimestre o conglomerado aumentou o saldo da carteira de direitos creditórios em aproximadamente R\$ 180 MM, conforme demonstra quadro abaixo.

Saldo exposições adquiridas								
R\$ (mil)	4º T / 2014	3º T / 2014	2º T / 2014	1º T / 2014				
Exposiçoes sem coobrigação	367.239	186.485	42.552	11.325				
Empresas não financeiras	367.239	186.485	42.552	11.325				

O Conglomerado não possui exposições cedidas sem transferência nem retenção substancial dos riscos e benefícios, nem exposições cedidas nos últimos 12 meses que tenham sido honradas, recompradas, ou baixadas para prejuízo.

Securitização de ativos

Geralmente, a securitização passa pelos seguintes estágios:

- (1) Originação de créditos ou de títulos e valores mobiliários;
- (2) Cessão dos créditos ou títulos e valores mobiliários; e
- (3) Emissão de títulos e valores mobiliários que podem assumir a forma de quotas, certificados ou títulos, com expressa vinculação aos créditos ou títulos e valores mobiliários adquiridos.

Os principais objetivos da securitização de créditos são similares aos da cessão de crédito. A securitização pode ser feita com venda direcionada a um investidor final (oferta privada) ou a um grupo de investidores (oferta pública). Mais do que um instrumento de captação (funding), a securitização pode ser realizada como um serviço adicional que a instituição presta aos seus clientes de forma a estreitar o relacionamento comercial e/ou nos casos em que a capacidade para absorver o volume de crédito demandado pelo cliente é limitada.



Atualmente, a carteira de ativos provenientes de processo de securitização refere-se a cotas de classe subordinada de um Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), lastreado em créditos de financiamentos imobiliários. Não foram realizadas novas operações de securitização nos últimos anos.

O quadro abaixo demonstra os saldos referentes à securitização.

Valor total das exposições securitizadas								
R\$ (mil)	4º T / 2014	3º T / 2014	2º T / 2014	1º T / 2014				
Certificado Recebíveis Imobiliários	3.283	3.243	3.405	3.494				
Lastro: Financiamento Imobiliários	3.283	3.243	3.405	3.494				
Cota Subordinada	3.283	3.243	3.405	3.494				

Estratégias de Negócio e Hedge

As operações intrínsecas à atividade operacional do Conglomerado podem gerar exposições a riscos de mercado em áreas cujo escopo não seja o de administração. Para a gestão destas exposições, em linha com a estratégia de negócios da instituição, a Tesouraria tem o mandato de fazer a gestão ativa destas posições, realizando o *hedge* quando necessário.

A Tesouraria também pode realizar a gestão das posições da carteira *trading* (intenção de negociação a fim de ganhos associados às oscilações de mercado), utilizando-se de instrumentos derivativos no mercado.

Os principais instrumentos financeiros derivativos utilizados são os Futuros, Termos, Swaps e Opções. Eles podem ser negociados em bolsa ou no mercado de balcão, e terem um ou mais indexadores. Os indexadores mais relevantes são: taxas de juros prefixadas, moedas, índices de inflação, índice de bolsa e preço de *commodities*. A instituição não possui em seu portfólio produtos de derivativos de crédito (Resolução 2.933/02 do CMN).

A Diretoria de Riscos auxilia na gestão do *hedge* no sentido de fornecer as informações relevantes às decisões da Tesouraria, bem como atuar de forma independente no monitoramento e controles dos limites de risco de mercado da instituição.

Participações Societárias

As participações permanentes em outras empresas são contabilizadas pelo valor patrimonial (método de equivalência patrimonial – MEP). Os resultados são registrados em contas de receita/despesa de participações em coligadas e controladas. A contabilidade das participações é elaborada de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Conselho Monetário Nacional e BACEN.

Atualmente, todas as participações societárias do Conglomerado são detidas por razões estratégicas, visando ganhos de sinergia e de complementaridade aos negócios do conglomerado. Seguem abaixo estas participações:



Participações Societárias								
Empresa participada	Ramo / Atividade	Tipo Capital						
Original Negócios Imobiliários	Compra e Venda de Imóveis Próprios	Capital fechado						
Original Promotora	Cobrança e Cadastro	Capital fechado						
Original Asset Management	Gestão de Recursos	Capital fechado						
Original Corporate Corretora de Seguros	Corretor de Seguros	Capital fechado						

Seguem abaixo os valos contábeis e o requerimento de capital (RWACPAD) das participações societárias:

Valor contábil e requerimento de capital das Participações Societárias									
R\$ (mil)	4º T / 2014	3º T / 2014	2º T / 2014	1º T / 2014					
Brasil Agrosec Cia. Securitizadora	0	79	109	104					
Original Negócios Imobiliários	100	100	100	100					
Original Promotora	331	324	321	22					
Original Asset Management	852	0	0	0					
Original Corporate Corretora Seguros	1.012	0	0	0					
Requerimento de Capital	252	55	58	25					

Os ganhos e perdas reconhecidos são considerados na apuração do capital principal pela utilização das contas contábeis de resultado. Segue tabela com os ganhos e perdas refertentes as participações societárias:

Ganhos / Perdas das Participações Societárias										
R\$ (mil)	4º T / 2014	3º T / 2014	2º T / 2014	1º T / 2014						
Decorente de venda ou liquidação da participação	0	0	0	0						
Não realizados, mas reconhecidos	-29	-259	-112	-65						
Não realizados e não reconhecidos	0	0	0	0						



3. Gerenciamento de Riscos

O Conglomerado Original preza por uma estrutura organizacional e de processos que permite um controle independente e assertivo dos diversos riscos incorridos em virtude de suas atividades.

As aprovações e revisões das diretrizes de gestão de risco e de capital, bem como os limites de riscos, são definidos por comitê composto pelo corpo diretivo e técnico da instituição. O Comitê de Diretoria é a autoridade superior nas decisões relacionadas à deliberação, coordenação, avaliação e delegação sobre a alocação de capital e apetite a risco da alta administração do Conglomerado Financeiro.

Outro pilar da estrutura de gerenciamento de risco é a segregação de atividades entre as áreas de negócios e as áreas de controle, evitando conflitos de interesse e garantindo a independência dos administradores. Por sua vez, os processos operacionais têm como núcleo duas vertentes igualmente relevantes: o envolvimento de todas as áreas quando da implantação e comercialização de um novo produto ou serviço, e a independência da identificação, mensuração e reporte de riscos por estas áreas em processos já implantados.

Os normativos internos que qualificam e regem o ambiente interno de gestão de riscos são divulgados para o quadro de colaboradores e publicados em ambiente eletrônico para consulta.

O Conglomerado Original qualifica e gerencia seus potenciais riscos nas seguintes classes:

Risco de Mercado: preocupa-se com a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira, inclusive as perdas decorrentes do tamanho da posição detida frente à liquidez dos mercados durante processos de liquidação.

Risco de Crédito: gerencia a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração da qualidade creditícia do tomador ou devido à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação. Monitora também os possíveis efeitos de alterações no cenário econômico sobre a carteira de crédito do Banco.

Risco de Liquidez: atenta-se à possibilidade da instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações financeiras esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive aquelas decorrentes da vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. Controla a aplicação do caixa da instituição em relação a constituição de posições ilíquidas ou desvantajosas, devido a situações de descontinuidade do mercado ou tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado do instrumento ou da contraparte.

Risco Operacional: preocupa-se com a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de reflexos advindos de eventos externos.



4. Risco de Crédito

O risco de crédito pode ser considerado como a expectativa de perda financeira decorrente da deterioração da capacidade de pagamento das obrigações creditícias das contrapartes do banco, gerada por mudanças inesperadas na saúde financeira de um tomador de crédito, de alterações da conjuntura comercial ou inversões de cenários macroeconômicos.

A diretoria do Conglomerado Original é responsável pela aprovação e revisão das métricas de risco juntamente com sua política de risco de crédito. É função da Diretoria de Riscos monitorar, analisar, gerar indicadores e controlar a exposição ao risco de crédito da instituição, de forma independente das áreas de negócios, reportando a alta administração possíveis desvios.

Exposição ao Risco de Crédito

A tabela abaixo demonstra os valores das exposições totais e médias no trimestre ao risco de crédito segmentadas por tipo de exposição. Em linha com o planejamento do Conglomerado, a carteira de crédito continua em processo de expansão.

Exposições no trimestre										
R\$ mil	4ºT /2014	4T Média	3ºT /2014	3T Média	2ºT /2014	2T Média	1ºT /2014	1T Média	4ºT /2013	4T Média
Pessoa Física	583.802	556.520	542.752	496.647	416.829	384.760	296.963	313.929	321.237	328.900
Consignado	18.386	19.890	22.956	24.785	28.316	29.391	33.153	35.519	40.352	48.967
Crédito Rural	198.369	214.651	230.453	225.429	199.235	187.892	156.701	161.904	169.468	165.902
Imobiliário	5.598	5.549	5.579	5.754	6.128	6.213	6.431	6.764	7.135	7.252
Veículos e Arrendamento Mercantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cartão de crédito	5	7	10	3	-	0	-	0	-	0
Outros	361.445	316.423	283.753	240.675	183.150	161.264	100.678	109.742	104.282	106.780
Pessoa Jurídica	1.872.105	1.775.217	1.683.277	1.439.551	1.140.517	1.121.621	979.858	913.660	743.381	709.228
Capital Giro, Títulos Desc. e Cta Garantida	712.647	727.578	710.341	621.718	528.051	517.591	465.285	437.753	369.601	349.608
Crédito Rural	219.836	219.627	237.748	216.326	197.641	200.754	196.251	192.452	175.856	178.471
Importação e Exportação	461.146	438.481	423.968	393.218	265.911	266.421	233.079	227.466	192.761	175.769
Investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	478.476	389.531	311.220	208.289	148.914	136.855	85.243	55.989	5.163	5.380
TOTAL	2.455.908	2.331.737	2.226.029	1.936.198	1.557.346	1.506.381	1.276.821	1.227.589	1.064.618	1.038.128

A tabela a seguir apresenta a distribuição dos valores da parcela de risco de crédito da alocação de capital (RWACPAD), segmentado pelos fatores de ponderação de risco (FPR) definidos na Circular 3.644/13¹. O aumento do capital alocado é consequência do aumento da carteira de crédito.

¹ As informações anteriores a Outubro/2013 são apuradas pela Circular 3.360/07.



	Valor par	cela RWA _{CF}	AD por fato	or (R\$ mil)	
Fator EPR	4º T / 2014	3º T / 2014	2º T / 2014	1º T / 2014	4º T / 2013
2%	20	45	15	10	4
20%	651	1.286	658	568	2.048
35%	171	168	177	180	207
50%	4.020	392	515	1.058	1.010
75%	1.514	1.883	2.266	2.656	3.232
100%	323.380	280.052	194.316	156.844	152.423
125%	0	0	0	0	0
150%	0	0	3.770	3.761	3.704
250%	22.057	21.890	22.714	22.244	22.149
300%	31.515	31.361	31.776	34.091	34.380
-35%	0	0	0	0	0
-50%	0	0	0	0	0
-100%	-2.961	-1.585	-875	-342	-52
-300%	-6.303	-6.272	-6.355	-6.720	0
CVA	3.591	583	741	354	299
RWACPAD	377.656	329.802	249.718	214.703	219.404

O quadro abaixo demonstra a evolução do percentual, em relação a carteira de crédito, da exposição das maiores contrapartes de crédito da instituição:

% Maiores exposições das operações de crédito									
R\$ (mil)	4º T / 2014	3º T / 2014	2º T / 2014	1º T / 2014	4º T / 2013				
10 maiores clientes	22%	23%	28%	31%	34%				
50 maiores clientes	58%	62%	68%	71%	73%				
100 maiores clientes	79%	83%	87%	89%	90%				

Segue abaixo a concentração da carteira de crédito por distribuição geográfica.

		Exposições por regiões geográficas do Brasil								
		4	1º T / 2014	l .			;	3º T / 2014		
(RS mil)	Centro- Oeste	Nordeste	Norte	Sudeste	Sul	Centro- Oeste	Nordeste	Norte	Sudeste	Sul
Pessoa Física	280.458	124.992	12.464	153.331	12.557	282.062	79.619	11.075	156.804	13.192
Consignado	680	5.791	661	7.119	4.135	878	7.361	846	8.888	4.983
Crédito Rural	97.868	134	11.734	84.234	4.399	133.531	1.199	8.085	83.282	4.356
Imobiliário	-	-	-	4.468	1.129	0	0	0	4.290	1.289
Veículos e Arrendamento Mercantil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cartão de crédito	-	-	-	1	4	0	0	0	10	0
Outros	181.911	119.067	69	57.508	2.890	147.652	71.059	2.145	60.333	2.564
Pessoa Jurídica	139.581	91.055	41.468	1.479.016	120.986	120.581	76.230	38.122	1.346.456	101.887
Capital Giro, Títulos Desc. e Cta Garantida	28.738	59.980	11.685	585.031	27.213	13.948	54.992	3.985	609.346	28.070
Crédito Rural	7.064	-	8.075	184.457	20.240	16.146	0	13.331	187.972	20.298
Importação e Exportação	103.690	31.075	18.540	245.230	62.612	90.487	21.238	17.112	252.487	42.644
Investimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros	90	-	3.168	464.298	10.920	0	0	3.693	296.652	10.875
TOTAL	420.040	216.046	53.932	1.632.347	133.543	402.643	155.850	49.197	1.503.260	115.079

Abaixo pode-se verificar a segmentação da carteira de crédito por setor econômico, com destaque ao crescimento da participação das operações ligadas aos setores do agronegócio e serviços.



		Exposições por setores econômicos									
(00 1)	4º T / 2014						3º T / 2014				
(RS mil)	Agronegócio	Financeiro	Indústria	Serviços	Outros	Agronegócio	Financeiro	Indústria	Serviços	Outros	
Pessoa Física	559.700	0	0	0	24.102	519.784	0	0	0	22.968	
Consignado	-	-	-	-	18.386	-	-	-	-	22.956	
Crédito Rural	198.369	-	-	-	-	230.453	-	-	-	-	
Imobiliário	-	-	-	-	5.598	5.579	-	-	-	-	
Veículos e Arrendamento Mercantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cartão de crédito	-	-	-	-	5	-	-	-	-	10	
Outros	361.331	-	-	-	114	283.753	-	-	-	1	
Pessoa Jurídica	539.591	10.688	593.430	582.957	145.439	508.378	7.938	610.112	436.964	119.885	
Capital Giro, Títulos Desc. e Cta Garantida	72.205	10.688	233.463	396.290	0	63.122	7.938	252.530	386.751	0	
Crédito Rural	125.711	-	94.124	-	-	161.133	-	76.615	-	-	
Importação e Exportação	328.582	-	132.565	-	-	269.991	-	153.977	-	-	
Investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros	13.093	-	133.277	186.668	145.439	14.132	-	126.990	50.213	119.885	
TOTAL	1.099.291	10.688	593.430	582.957	169.541	1.028.162	7.938	610.112	436.964	142.853	

A tabela a seguir demonstra a exposição do crédito por prazos, segmentado por tipo de exposição ao risco de crédito.

			Ехро	sições	por Praz	os		
		4º T / 3	2014			3º T /	2014	
(RS mil)	até 6 meses		acima de 1 ano até 5 anos	acima de 5 anos	até 6 meses		acima de 1 ano até 5 anos	acima de 5 anos
Pessoa Física	162.234	118.038	296.545	6.985	162.940	176.904	196.859	6.049
Consignado	300	1.849	14.251	1.986	317	1.733	19.761	1.145
Crédito Rural	95.436	32.635	70.297	-	136.573	32.752	61.128	-
Imobiliário	-	-	599	4.999	-	-	675	4.904
Veículos e Arrendamento Mercantil	-	-	-	-	-	-	-	-
Cartão de crédito	5	-	-	-	10	-	-	-
Outros	66.493	83.554	211.398	-	26.039	142.419	115.295	-
Pessoa Jurídica	939.950	294.248	637.908	-	742.741	241.073	699.463	-
Capital Giro, Títulos Desc. e Cta Garantida	310.503	91.366	310.778	-	306.653	101.904	301.785	-
Crédito Rural	39.404	59.597	120.834	-	49.313	20.624	167.810	-
Importação e Exportação	253.913	105.462	101.771	-	191.821	118.343	113.804	-
Investimento	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	336.130	37.822	104.525	-	194.954	201	116.064	-
TOTAL	1.102.184	412.286	934.453	6.985	905.682	417.976	896.322	6.049

Risco de Crédito Potencial

Trata-se como Risco de Crédito Potencial (RCP) os casos onde o cliente é a contraparte do banco em operações cuja potencial de perda de crédito incorrida está associada às flutuações dos preços de mercado, a exemplo dos derivativos, dos contratos com exposição cambial e das compromissadas, dentre outros.

De forma geral, a instituição utiliza um modelo de análise histórica sobre a evolução de retornos do ativo subjacente da operação em foco. Assim, dado um conjunto de prazos e um nível de confiança pré determinado, pode-se estimar o risco de crédito potencial desta operação. Portanto, para fins de apuração do risco de crédito total de uma determinada contraparte, soma-se ao seu Risco de Crédito Potencial (RCP), à respectiva posição de seus demais contratos de crédito.

Abaixo, são apresentadas as informações relativas ao valor nocional dos contratos sujeitos ao risco de crédito potencial, segregando os tipos de ativos e a existência de garantias.



Valor Nocional -	Valor Nocional - Contratos Sujeitos ao Risco de Crédito da Contraparte									
R\$ (mil)	4º T / 2014	3º T / 2014	2º T / 2014	1º T / 2014	4º T / 2013	3º T / 2013				
Contratos com câmara central atuando como contraparte	1.970.372	1.660.150	12.209.747	829.056	639.940	1.221.319				
Derivativos	1.970.372	1.660.150	12.209.747	829.056	639.940	1.221.319				
Contratos sem câmara atuando como contraparte central	2.125.016	1.810.679	1.428.973	1.093.294	842.585	767.697				
Com Garantia - Derivativos	0	0	0	1.738	0	6.529				
Sem garantia - Derivativos	1.905.743	1.196.592	640.976	131.059	300.988	183.261				
Com Garantia - Compromissadas	219.273	614.087	787.997	960.497	541.597	577.906				
Total	4.095.388	3.470.828	13.638.720	1.922.350	1.482.525	1.989.016				

O quadro abaixo traz informações sobre os valores a receber das operações sujeitas ao risco de crédito de contraparte:

Ri	Risco de Crédito da Contraparte									
R\$ (mil)	4º T /2014	3º T /2014	2º T/2014	1º T /2014	4º T /2013	3º T /2013				
Valor Positivo Bruto	269.390	588.603	798.569	971.600	548.912	598.403				
Derivativos	45.847	889	4.758	5.443	1.234	4.772				
Compromissadas	223.543	587.714	793.811	966.157	547.678	593.630				
(-) Acordo de compensação	0	0	0	0	0	0				
(-) Valor bruto mitigado colaterais	(223.089)	(586.972)	(793.811)	(966.157)	(547.678)	(593.630)				
Compromissadas	(223.089)	(586.972)	(793.811)	(966.157)	(547.678)	(593.630)				
Exposição Global Líquida	46.300	1.631	4.758	5.443	1.234	4.772				

Controle das exposições ao risco de crédito

A Instituição controla a exposição ao risco de crédito, tanto no âmbito global de sua carteira, como individualmente, avaliando as contraparte de suas operações de crédito. A atuação nestas duas frentes de forma coordenada, garante a adequação do risco de crédito dentro do apetite de risco definido pela alta administração.

São controlados periodicamente a evolução dos índices de concentração do portfolio pelos maiores devedores, por classificação de crédito da contraparte, por quantidade de dias de atraso, por maturidade das operações, além dos índices de suficiência de provisões frente a exposição de risco, dentre outros. Desvios ou evoluções que gerem aumento nos indicadores de risco são reportados à Diretoria, sendo prerrogativa da instituição adotar ações corretivas ou estratégias de saída de risco, quando cabível.

Por sua vez, a Diretoria de Crédito pauta sua atuação segundo limites máximos de exposição por linha de negócio e ramo de atuação estabelecidos pelo Comitê de Diretoria, aprovados e divulgados em suas políticas.

É responsabilidade da equipe de crédito determinar para cada contraparte da instituição a máxima exposição de crédito aceitável, segundo critérios pré-estabelecidos: de qualidade creditícia do cliente, de capacidade financeira de repagamento dos empréstimos e de adequação das linhas de financiamento, respeitando os limites máximos por cliente e grupo estipulados pelos normativos do BACEN, em especial pela Resolução 2.844/2001.

A seu jugamento, a Diretoria de Crédito, pode solicitar adequações de prazo e linhas de financiamento, bem como, determinar condicionantes à concessão de crédito, além da associação de garantias colateriais, visando adequar as operações de crédito ao apetite de risco estabelecido pela Instituição.



Suas decisões respeitam as alçadas concedidas pelo Comitê de Diretoria, sendo os maiores desembolsos encaminhados para aprovação neste fórum.

De forma recorrente são analisados o comportamento do portfolio frete a simulações de estresse econômio, possibilitando a antecipação de ações corretivas e definindo pontos de atenção para acompanhamento.

Garantias

A instituição utiliza-se de garantias reais e pessoais como mitigadores de risco em suas operações de crédito, derivativos e operações compromissadas. As garantias são requisitadas de acordo com as características intrínsecas de cada crédito concedido. Na maioria dos casos, o tipo de garantia solicitada dependerá da modalidade do empréstimo, qualidade creditícia, ramo de atividade e segmento econômico do proponente da operação de crédito

O processo de análise de crédito verifica quantativamente e qualitativamente as garantias propostas, deliberando sobre sua a aprovação ou reprovação, bem como sua suficiência ou insuficiencia frente ao risco de crédito potencial.

Em linhas gerais, a distribuição geográfica das garantias reais segue aquela das operações de crédito as quais estão vinculadas. De mesma maneira, a diversificação de garantias recebidas acompanhará a distribuição da carteira de crédito, por modalidades e segmentos de atuação.

Segue abaixo a relação das principais garantias operadas pelo Conglomerado Financeiro Original:

- Aval dos sócios e cotistas;
- Penhor ou alienação fiduciária de bens móveis;
- Hipoteca ou alienação fiduciária de bens imóveis;
- Cessão fiduciária de direitos creditórios e títulos de crédito; e
- Cessão fiduciária de depósitos e títulos.

Como política da instituição, normalmente, são solicitadas garantias superiores ao valor da operação de crédito, protegendo-se de uma possível desvalorização, custos de processuais ou perdas financeiras advindas da ação de sequestro da garantia.

O registro das garantias é realizado na forma da lei e, em se tratando de penhor ou alienação de bens móveis ou imóveis, se dá nos cartórios competentes.

A avaliação das garantias, em especial relativas à produção agropecuária, é feita com base no preço de mercado do produto na data da concessão e/ou no preço futuro previsto para o produto, considerando o cenário de venda forçada.

Realizam-se periodicamente, em média a cada trimestre, ou de acordo com os fluxos de vencimento, histórico ou épocas de abate, colheita, etc., visitas de monitoramento para aferição da real existência das garantias, bem como sua qualidade e condições de manejo e estocagem. O valor das garantias é reestimado periodicamente em função dos fatores acima observados e das variações do mercado.

A tabela abaixo traz o valor das garantias recebidas que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- a) sejam mantidas ou custodiadas na própria instituição;
- b) tenham por finalidade exclusiva a constituição de garantia para as operações a que se vinculem;
- c) estejam sujeitas à movimentação, exclusivamente, por ordem da instituição depositária; e



d) estejam imediatamente disponíveis para a instituição depositária no caso de inadimplência do devedor ou de necessidade de sua realização.

Valor das Garantias Recebidas - R\$ (mil)									
Garantia 4º T / 2014 3º T / 2014 2º T / 2014 1º T / 2014 4º T /									
Títulos públicos federais	205.289	503.979	792.777	979.700	556.349				
Recursos financeiros (Reais)	17.805	90.000	9.500	-	-				

Tanto para gerenciamento interno como para a apuração do capital a ser alocado para cobertura das exposições relativas ao risco de crédito (Circular 3.644/13), a instituição utiliza, nas operações de venda com recompra, os recursos financeiros recebidos como mitigador de risco de crédito. Já nas operações de compra com revenda, os títulos públicos federais recebidos são utilizados como mitigadores de risco de crédito. Com estes procedimentos é possível mitigar quase a totalidade da exposição ao risco de crédito original da operação.

Segue abaixo tabela com as exposições mitigadas para fins de alocação de capital na parcela de risco de crédito (RWACPAD) segundo a Circular 3.644/13.

Valor mitigado por intrumento - R\$ (mil)									
Operação FPR Mitigador 4º T / 2014 3º T / 2014 2º T / 2014 1º T / 201							4º T / 2013		
Compra com revenda	20%	Títulos públicos federais	205.285	496.972	784.401	966.157	547.678		
Venda com recompra	20%	Recursos financeiros (Reais)	17.805	90.000	9.410	-	-		

Ademais da apuração do capital regulatório, a instituição percebe as garantias recebidas como um mitigador de risco na estimação da provisão de crédito de liquidação duvidosa (PCLD).

Segundo a probabilidade inferida de sucesso na tomada das garantias a favor da instituição, seu valor em um cenário de venda forçada ou estresse de mercado e os custos incorridos durante o processo de retomada e liquidação, estima-se o valor financeiro potencial das garantias associadas.

Caso o valor apurado seja representativo frente à exposição de risco da contraparte, a Instituição tem a prerrogativa, dentro de regras aprovadas pelo Comitê de Diretoria, de melhorar a classificação de risco das operações de crédito com garantias associadas, desde que as mesmas estejam em dia.

Atraso, Provisionamento e Perdas de Crédito

As tabelas abaixo trazem o montante das operações em atraso, bruto de provisões e excluídas as operações já baixadas para prejuízo, segregadas em faixas de vencimento, por regiões geográficas do Brasil, e após por setor econômico.



		Montante das operações em atraso por Região										
(RS mil)			4º T / 201	4		3º T / 2014						
	atraso	atraso	atraso	atraso	atraso	atraso	atraso	atraso	atraso	atraso		
Região	entre 15 e	entre 61 e	entre 91 e	entre 181 e	acima de	entre 15 e	entre 61 e	entre 91 e	entre 181 e	acima de		
	60 dias	90 dias	180 dias	360 dias	360 dias	60 dias	90 dias	180 dias	360 dias	360 dias		
Centro-Oeste	470	11.005	11.855	3.582	2	3.792	3.609	3.631	4.311	27		
Nordeste	200	85	467	404	3	369	76	214	390	6		
Norte	73	48	120	101	-	220	16	71	71	-		
Sudeste	21.415	930	1.989	4.591	51	46.064	4.660	3.542	6.612	57		
Sul	188	2.093	3.993	221	114	14.276	757	258	314	114		
Total	22.346	14.161	18.424	8.900	170	64.720	9.118	7.717	11.699	204		

		Montante das operações em atraso por Setor Econômico										
(RS mil)			4º T / 201	. 4	3º T / 2014							
	atraso	atraso	atraso	atraso	atraso	atraso	atraso	atraso	atraso	atraso		
Setor	entre 15 e	entre 61 e	entre 91 e	entre 181 e	acima de	entre 15 e	entre 61 e	entre 91 e	entre 181 e	acima de		
	60 dias	90 dias	180 dias	360 dias	360 dias	60 dias	90 dias	180 dias	360 dias	360 dias		
Agronegócio	8.133	13.136	15.831	4.553	104	56.562	8.664	4.565	7.202	104		
Indústria	6.956	-	-	2.111	-	6.687	-	2.111	95	-		
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Serviços	3.150	-		457	-	-	-	-	2.807	-		
Pessoa Física	4.108	1.025	2.593	1.778	66	1.471	454	1.041	1.595	100		
Total	22.346	14.161	18.424	8.900	170	64.720	9.118	7.717	11.699	204		

A volatilidade observada nos saldos de carteira com atrasos até 60 dias tem origem em contratos do setor agropecuário e está dento do padrão de sazonalidade esperado para esse tipo de negócio. O incremento na carteira com atraso entre 61 e 180 dias encontra-se dentro da expectativa de perdas da instituição, e a redução no atraso entre 181 e 360 dias é resultado do processo de cobrança de clientes em atraso.

O crescimento de carteira nos últimos trimestres explica grande parte da movimentação no saldo de provisões, detalhado na tabela abaixo que traz o montante de provisões para perdas relativas às exposições de crédito, segmentado por setor econômico, discriminando os valores adicionados e os subtraídos no trimestre.

(RS mil)	Montante provisões para perdas relativas às exposições								
,,		4º T / 2014			3º T / 201	4			
Coton	Entrada	Saída	Saldo	Entrada	Saída	Saldo			
Setor	Provisão	Provisão	Provisão	Provisão	Provisão	Provisão			
Agronegócio	5.012	2.501	20.228	5.691	1.880	17.716			
Indústria	3.304	3.160	8.543	3.446	1.904	8.398			
Serviços	2.862	2.224	9.483	3.818	1.849	8.845			
Pessoa Física	5.995	6.742	28.592	9.977	8.950	29.308			
Outros	969	1.061	955	1.058	14.196	1.078			
Total	18.143	15.687	67.801	23.990	28.780	65.345			

A tabela seguinte demonstra o fluxo de operações baixadas para prejuízo por trimestre, segmentado por setor econômico.

Operaçõe	Operações baixadas para prejuízo (R\$ mil)								
Setor	4º T / 2014	3º T / 2014	2º T / 2014						
Agronegócio	-	406	6.066						
Indústria	95	-	-						
Outros	20	78	188						
Serviços	-	-	546						
Pessoa Física	1.808	6.224	15.123						
Total	1.922	6.708	21.924						



Recuperação e Cobrança

A área de cobrança objetiva minimizar as perdas financeiras associadas à inadimplência, parcial ou total, dos contratos de empréstimos. As ações da recuperação de crédito seguem regras formalizadas em normativos internos para cada tipo de modalidade de crédito e garantia associada.

As ações de cobrança vão desde o contato com o cliente, negociação amigável, aviso aos garantidores e avalistas, negativação em órgãos que prestam serviço de informação de crédito (SPC, SERASA), reestruturação dos contratos, chegando a tomada de ações jurídicas cabíveis para a recuperação da dívida.



5. Risco de Mercado

O Risco de Mercado trata das perdas potenciais em razão das oscilações das taxas e cotações de mercado que precificam os instrumentos financeiros pertencentes à carteira da instituição. A gestão de risco de mercado compreende o conjunto de procedimentos que buscam mensurar e controlar as exposições intrínsecas a cada operação. A estrutura de gerenciamento de risco de mercado do Conglomerado tem como base a Resolução 3.464/07 do Conselho Monetário Nacional.

A seguir serão abordadas as estruturas, políticas e metodologias utilizadas pela instituição no controle do risco de mercado, bem como informações da carteira ao longo dos últimos trimestres.

Políticas e Estratégias

As estratégias de risco são definidas pela alta administração da instituição e incorporam o planejamento estratégico das áreas de negócios.

A análise de exposição das carteiras da instituição é pautada em processos realizados pela Diretoria de Riscos em conformidade com as diretrizes definidas na Política de Gestão de Risco de Mercado. Esta política é aprovada pelo Comitê de Diretoria e consolida as definições, diretrizes e responsabilidades de fóruns e áreas envolvidas para que sejam estabelecidas as práticas de gerenciamento do risco de mercado. O detalhamento das principais atribuições e processos relacionados ao monitoramento e controle do risco de mercado são descritas a seguir.

Mapeamento do Risco de Mercado

O processo de mapeamento de risco de mercado consiste na:

- Identificação dos fatores de risco de mercado para cada produto;
- Definição da metodologia de alocação de valores nos fatores de risco; e
- Tratamento específico destinado às opções e produtos que contenha cláusulas de opcionalidades ou barreiras.

Cabe a Diretoria de Riscos a operacionalização e o reporte do mapeamento de risco de mercado.

Marcação a Mercado

O processo de marcação a mercado consiste em precificar os instrumentos financeiros pelo seu valor real, isto é, pelo valor que hipoteticamente seria transacionado no mercado. Este processo é função das taxas e preços observados nos mercados, dos cálculos segundo composição de insumos coletados no mercado ou modelos de aproximação.

Para os instrumentos pertinentes ao processo, existem três situações possíveis quanto ao seu modelo de marcação a mercado:

- **Tipo I**: Há informação de preço observado e disponível no mercado;
- <u>Tipo II:</u> O preço do ativo não é observado. Neste caso a precificação utiliza os fatores de risco observados;



• <u>Tipo III:</u> Não há informação de preço e nem dos seus insumos, sendo que seu modelo é teórico (Marcação a Modelo).

A área de risco de mercado é responsável pela proposta e revisão dos modelos de marcação a mercado da instituição. A área de Finanças, por sua vez, garante a aderência dos modelos às regras do IFRS. Por modelo de marcação a mercado estão incluídos dois aspectos:

- Definição da coleção de insumos (preços, curvas e superfícies de volatilidade) necessários;
- Metodologia de cálculo a ser aplicada.

A aprovação dos modelos de marcação a mercado é de alçada do Comitê de Gestão de Riscos e Capital.

Classificação das Operações

Conforme disposto na Circular 3.354/2007, que estabelece critérios mínimos para classificação de operações nas instituições financeiras, o Conglomerado Original segrega suas exposições em carteiras de negociação (*trading*) e de não negociação (*banking*). As posições com as quais há intenção de negociação a fim de ganhos associados às oscilações de mercado são classificadas na carteira de negociação da instituição.

Na carteira da instituição não há depósitos a prazo sem data de vencimento e os riscos derivados das liquidações antecipadas de empréstimos são tratados de acordo com as políticas de *hedge*.

Risco de Mercado da carteira Trading

Gerencia-se o risco de mercado da carteira de negociação (*trading*) através de procedimentos de identificação e mensuração do risco de mercado, monitoramento permanente do risco, reporte dos resultados, testes de estresse e controle de limites.

Ainda, para os ativos da carteira de negociação apura-se a alocação de capital, segundo os modelos padronizados regulamentados pelo Banco Central do Brasil, referente aos riscos de mercado de juros, cupom de moedas, cupom de índices de preços, cupom de outras taxas, commodities, câmbio e de ações.

Seguindo a estrutura de governança do processo de monitoramento e controle do risco de mercado, os limites são defindos pelo Comitê de Diretoria. A área de risco de mercado tem o mandato de controlar estes limites e, em caso de um evento de desenquadramento, a área de Tesouraria e o Comitê de Diretoria são tempestivamente informados.

a) Valor em Risco (VaR)

O monitoramento do *VaR* é uma ferramenta relevante no controle do risco de mercado da tesouraria. Utiliza-se como metodologia o modelo paramétrico, com 99,9% de intervalo de confiança, volatilidade EWMA com 126 amostras e *lambda* de 0,94. O *holding period (hp)* é função dos dias necessários para liquidação da posição, levando-se em conta o tamanho da posição detida pelo banco e a liquidez de mercado do instrumento.

A manutenção e proposta de novas metodologias de controle desta métrica é responsabilidade da área de risco de mercado. As alterações devem ser aprovadas pelo Comitê de Gestão de Riscos e Capital.

Respeitando a estrutura de negócios definido na política de interna de risco de mercado, as mesas pertencentes à carteira *trading* estão sujeitas aos limites de exposição de *VaR*. Estes limites são



definidos de acordo com o apetite a risco da Instituição, sendo o fórum de deliberação o Comitê de Diretoria.

A área de risco de mercado monitora e controla, para cada estrutura, o consumo de *VaR* vis a vis seu limite. Diariamente realiza o monitoramento e controle através de relatórios diários enviados para a área de tesouraria. Se extrapolado um limite, o fato é reportado tempestivamente ao Comitê de Diretoria para definição das ações.

b) Teste de Estresse

Os cenários de estresse são representações de condições atípicas de mercado que podem eventualmente resultar em perdas econômicas não contempladas pelo *VaR*.

O Comitê de Gestão de Riscos e Capital define os cenários de estresse válidos para apuração dos testes de estresse. A definição destes cenários ocorre de forma colegiada pelo comitê, que realiza sua decisão baseada em percepções das áreas de economia, tesouraria e riscos. Cada um desses cenários é descrito através um conjunto de curvas representando o nível dos preços de mercado a serem verificados no curto prazo.

Os cenários aprovados pelo Comitê são vigentes até que seja realizada uma reavaliação das condições de estresse, que ocorrem regularmente a cada mês ou em caráter extraordinário sempre que houver alterações nos fundamentos macroeconômicos que fundamentaram a decisão.

As curvas definidas como cenários de estresse são utilizadas pela Diretoria de Risco de Mercado no controle de risco em condições extremas de mercado. Diariamente, as carteiras citadas acima são marcadas a mercado utilizando-se as curvas definidas em cada um dos três cenários de estresse. O teste de estresse é o resultado da pior perda financeira decorrente da marcação a mercado da posição em cada um dos cenários de estresse vis a vis a marcação a mercado da curva real.

Uma vez que o *Stess Test* limite atingir o limite, a área de risco de mercado informa o fato tempestivamente ao Comitê de Diretoria para deliberação.

c) Stop Loss

A medida de *Stop Loss* consiste na máxima perda financeira aceitável de uma determinada carteira em uma janela de tempo.

A Mesa Proprietária tem definido um limite para perdas em uma janela determinada de tempo. Diariamente a área de risco de mercado afere o P&L (resultado) acumulado de cada portfólio dentro desta mesma janela de tempo. Esta conferência é reportada à área de tesouraria através de relatórios.

O P&L acumulado, se negativo, é comparado à medida de Stop Loss. Se constatado que o resultado negativo atingiu o limite a área de risco de mercado deve informar o fato tempestivamente ao Comitê de Diretoria para deliberação.

Risco de Mercado da Carteira Banking

O gerenciamento do risco de mercado das posições classificadas na carteira de não negociação (banking) é realizado através da apuração do risco, monitoramento contínuo da exposição e reporte dos resultados. O Conglomerado utiliza para a apuração da sensibilidade do portfólio às mudanças na estrutura a termo de taxa de juros metodologia pautada nas recomendações de Basileia.



O risco da taxa de juros é a exposição de uma instituição financeira a movimentos adversos na estrutura a termo de taxas de juros. Embora este risco seja uma importante fonte de lucratividade, sua exposição excessiva pode ser uma ameaça à receita e ao capital do banco. Mudanças nas taxas de juros afetam a receita da instituição, bem como modifica o valor dos ativos, passivos e instrumentos off-balance (hedge com derivativos) devido à mudança de seu valor de mercado. Desta forma, um processo efetivo de gerenciamento de risco de taxas de juros que o mantenha em níveis prudentes e dentro da disposição da instituição em incorrer esses riscos é essencial para sua segurança e solidez.

As etapas para esta quantificação são:

- Apuração do GAP da carteira de ativos e da carteira de passivos;
- Cálculo da duration da carteira de ativos e da carteira de passivos;
- Cálculo da variação relativa da taxa de juros referente à manutenção da carteira por um ano, dentro de uma janela de cinco anos de observação;
- Aplicação de todas as variações encontradas sobre a curva de juros da data do cálculo e reprecificação da carteira;
- Cálculo do efeito do percentil de 1% e 99% da distribuição das variações da curva de juros no valor de mercado do portfólio considerando os ativos e passivos separadamente.

A área de risco de mercado é responsável pelas propostas de modelos e parâmetros a serem utilizados nesta análise. O modelo e seus parâmetros devem ser deliberados e aprovados pelo Comitê de Diretoria que também é responsável pela deliberação dos limites e níveis de alerta para gestão do risco de taxa de juros do *banking book*.

Definidos a métrica, parâmetros e limites a área de risco realiza o cálculo do risco de taxa de juros (RBAN) semanalmente, reportando o resultado através de relatórios para área de Tesouraria. Havendo extrapolação dos limites estabelecidos, a área de risco de mercado informa o fato tempestivamente ao Comitê de Diretoria.

Na instituição não há carteira relevante de depósitos sem data de vencimento definido, nem investimentos relevantes em participações societárias.

Seguem abaixo as tabelas com os impactos de choques nas taxas de juros nas operações não classificadas na carteira de negociação (carteira *banking*). Primeiramente a estimativa de variação do valor de mercado das operações não classificadas na carteira de negociação, com utilização de choque compatível com o 1º e o 99º percentis de uma distribuição histórica de variações nas curvas de juros. Em seguida, a estimativa de pontos-base de choques paralelos de taxas de juros necessários para acarretar reduções do valor de mercado das operações não classificadas na carteira de negociação correspondentes a 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento) do Patrimônio de Referência (PR).



Ganhos /Perdas - Percentil Histórico								
R\$ (mil)	4º T / 2014	3º T / 2014	2º T / 2014	1º T / 2014				
Taxa de Juros Prefixadas								
1º Percentil	-17.851	-16.544	-25.103	-18.742				
99º Percentil	19.732	16.056	20.117	14.412				

Deslocamento da Curva Juros em Pontos-base								
Perdas em % do PR	4º T / 2014	3º T / 2014	2º T / 2014	1º T / 2014				
Taxa de Juros Prefixadas								
5%	44	34	30	31				
10%	94	77	80	85				
20%	232	211	342	406				

Realização de testes de avaliação dos controles de Risco de Mercado

A aferição dos modelos de risco de mercado é aplicada nos processos de mensuração, monitoramento e controles, visando identificar e sanar possíveis problemas e desvios destes processos em relação aos seus objetivos. Neste processo inclui-se o *backtesting*, que tem o objetivo verificar a precisão dos modelos adotados através da comparação das perdas previstas com as observadas.

O processo e os parâmetros dos testes de avaliação são aprovados pela alta administração. Estes testes são aplicados, no mínimo anualmente pela Diretoria de Riscos, e os resultados reportados para a diretoria.

Análise prévia de riscos inerentes a novos produtos

A implantação de qualquer novo produto, ou estratégia, pelas áreas de negócio da instituição passa pelo crivo da Diretoria de Riscos. A análise prévia do produto busca identificar os riscos inerentes do instrumento financeiro, bem como avaliar a adequação dos processos de controle de risco.

Exposições ao Risco de Mercado

A tabela abaixo demonstra a evolução das exposições da carteira de negociação disposta pelos fatores de risco câmbio, *commodities*, taxas de juros e ações (em R\$ milhões):



Carteira de Negociação - Câmbio								
4º T / 2014 3º T / 2014 2º T / 2014 1º T / 2014 4º T / 201								
Comprado	828	1.212	631	178	293			
Vendido	829	1.199	623	176	295			
Líquido	(1)	13	8	2	(2)			

Carteira de Negociação - Commodities								
	4º T / 2014 3º T / 2014 2º T / 2014 1º T / 2014 4º T / 2013							
Comprado	5	1	3	7	2			
Vendido	5	1	3	7	3			
Líquido	0	0	0	0	(1)			

Carteira de Negociação - Taxas de Juros								
	4º T / 2014 3º T / 2014 2º T / 2014 1º T / 2014 4º T / 201							
Comprado	668	929	11.838	54	454			
Vendido	545	881	418	122	456			
Líquido	123	47	11.420	(68)	(2)			

Carteira de Negociação - Ações								
4º T / 2014 3º T / 2014 2º T / 2014 1º T / 2014 4º T / 2013								
Comprado	61	49	42	76	105			
Vendido	0	0	0	0	0			
Líquido	61	49	42	76	105			

A instituição utiliza instrumentos derivativos para auxiliar a execução das estratégias. Esta detinha no final do quarto trimestre as seguintes exposições em derivativos no Brasil, segmentadas pelos fatores de risco câmbio, *commodities*, taxas de juros e ações.

Seguem as exposições com contraparte central, em valores nocionais (em R\$ milhões):

De	Derivativos com Contraparte Central - Câmbio									
	4º T / 2014 3º T / 2014 2º T / 2014 1º T / 2014 4º T / 201									
Comprado	519	669	423	150	289					
Vendido	487	4 3º T / 2014 2º T / 2014 1º T / 2014		252						
Líquido	32	496	234	(203)	37					

Derivativos com Contraparte Central - Commodities									
4º T / 2014 3º T / 2014 2º T / 2014 1º T / 2014 4º T / 201									
Comprado	5	1	3	5	1				
Vendido	0	0	0	0	0				
Líquido	5	1	3	5	1				

Derivativos com Contraparte Central - Taxas de Juros									
4º T / 2014 3º T / 2014 2º T / 2014 1º T / 2014 4º T / 201									
Comprado	487	63	11.159	261	244				
Vendido	953	997	218	214	941				
Líquido	(466)	(934)	10.941	47	(697)				

Derivativos com Contraparte Central - Ações									
	4º T / 2014 3º T / 2014 2º T / 2014 1º T / 2014 4º T / 201								
Comprado	0	0	0	0	0				
Vendido	0	0	0	0	0				
Líquido	0	0	0	0	0				

E, as exposições sem contraparte central (em R\$ milhões):



Derivativos sem Contraparte Central - Câmbio								
	4º T / 2014	3º T / 2014	2º T / 2014	1º T / 2014	4º T / 2013			
Comprado	806	56	0	27	4			
Vendido	1.143	1.199	623	94	288			
Líquido	(337)	(1.142)	(623)	(67)	(284)			

Derivativos sem Contraparte Central - Commodities								
	4º T / 2014 3º T / 2014 2º T / 2014 1º T / 2014 4º T / 2							
Comprado	0	1	0	2	2			
Vendido	5	1	3	7	3			
Líquido	(5)	(1)	(3)	(5)	(1)			

Derivativos sem Contraparte Central - Taxas de Juros								
4º T / 2014 3º T / 2014 2º T / 2014 1º T / 2014 4º T / 2								
Comprado	969	929	510	49	285			
Vendido	756	31	0	30	5			
Líquido	213	898	510	19	280			

Derivativos sem Contraparte Central - Ações								
	4º T / 2014 3º T / 2014 2º T / 2014 1º T / 2014 4º T / 2013							
Comprado	0	0	0	0	0			
Vendido	0	0	0	0	0			
Líquido	0	0	0	0	0			

Além da exposição em taxa de juros já mencionada acima, as demais varições significativas nos quadros acima devem-se ao aumento das operações de derivativos com clientes e os seus respectivos *hedges*.



6. Risco de Liquidez

O Conglomerado Original tem a devida preocupação com o gerenciamento e monitoramento do risco de liquidez. A importância dada pela alta administração a esta atividade é norteada pela Política de Risco de Liquidez que é devidamente aprovada e revisada, periodicamente, pelo comitê executivo responsável pela gestão de riscos e capital.

Esta política segue as diretrizes da Resolução 4.090 de 24 de maio de 2012 assim como as melhores práticas propostas pelo Comitê de Basileia.

Seguindo a governança estabelecida, a definição dos limites, da periodicidade de monitoramento e a revisão das normas são de responsabilidade e alçada do Comitê de Diretoria.

A área de riscos é responsável por monitorar, controlar, analisar e reportar os possíveis descasamentos de fluxos de caixa ou oscilações de mercado que comprometam a liquidez da instituição. Diariamente são encaminhados para a alta administração do Conglomerado relatórios que quantificam este monitoramento.

Fundamentadas com estas informações quantitativas e aliadas às estratégias de crescimento da instituição, sua diretoria baliza as políticas de captação e aplicações de forma a conservar e garantir um nível adequado de liquidez.

Os pilares que estruturam estas análises são detalhadas nos itens a seguir:

Fluxo de Caixa

A apuração do fluxo de caixa é realizada diariamente a partir da consolidação de informações acerca do portfólio da Instituição. Utiliza-se neste fluxo um horizonte temporal de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

Para os fluxos são considerados os diferentes tipos de moedas, prazos e valores contratados das operações. Visando uma melhor aderência com o fluxo real, incorpora-se ao fluxo de caixa contratual a ocorrência de eventos esperados que impactem na liquidez da instituição como inadimplência, renovações de operações, novas, etc.

O saldo líquido diário é apurado a partir da diferença entre entradas e saídas de caixa. Com o acúmulo do saldo diário líquido é construído o saldo acumulado, que reflete a expectativa de recursos disponíveis da instituição para cada data.

São identificados possíveis descasamentos ou concentrações no fluxo que possam comprometer a capacidade financeira da Instituição. Estes descasamentos são monitorados pela Área de Riscos, que acionará as áreas responsáveis pela gestão da carteira para as providências conforme cada mandato.

Teste de Estresse

A análise do risco de liquidez é complementada com testes de estresse, que estimam os efeitos de eventos severos ou situações extremas das condições econômico-financeiras sobre a liquidez da instituição.

Os cenários de condições adversas de liquidez consideram, entre outros fatores, a redução de recursos captados, a dificuldade de acesso a novos recursos e a restrição de liquidação financeira de ativos. Por



sua vez, os cenários de choques nos fatores de riscos levam em conta alteração nos valores das variáveis macroeconômicas, dos preços dos ativos e das taxas de juros, assim como a desvalorização de ativos líquidos.

A área de riscos realiza o monitoramento da liquidez nestes cenários e reporta seus resultados para a área de Tesouraria e os diretores responsáveis pelas áreas de Risco e Captação.

Índices de Liquidez

Em complemento às análises e projeções de fluxo de caixa, são monitorados índices que quantificam os perfis de liquidez da instituição.

São observados conceitos regulatórios advindos do comitê de Basiléia, que observam a liquidez de curto prazo (Liquidity Coverage Ratio – LCR) e de longo prazo (Net Stable Funding Ratio - NSFR).

Em complemento aos requisitos regulatórios, são monitorados índices que mensuram a concentração de fluxos, instrumentos financeiros, produtos, natureza dos credores e devedores.

De acordo com o apetite a risco de liquidez da instituição, o Comitê de Gestão de Riscos e Capital define quais os índices de liquidez devem ter limites bem quais seus níveis de alerta. O cálculo dos índices é realizado em função da projeção do fluxo de caixa. Este fluxo é projetado em um cenário esperado e também em um cenário de *stress* de liquidez. A área de risco monitora e reporta estes índices para as áreas de Tesouraria e para os diretores responsáveis pelas áreas de Risco e Captação.

Uma vez detectada a inobservância dos níveis de alerta a área de risco de liquidez comunica tempestivamente o Comitê de Diretoria.

Caixa Mínimo

O controle de caixa mínimo consiste no monitoramento da disponibilidade de caixa vis a vis a necessidade de caixa programada. Para tal, primeiramente, o Comitê de Gestão de Risco e Capital define uma lista de instrumentos passiveis de serem classificados como ativos líquidos. Também cabe ao comitê a definição sobre eventuais descontos nos valores de face destes ativos (haircut) com a finalidade de prever possíveis desvalorizações em suas negociações.

O caixa mínimo consiste na manutenção de um valor de caixa composto por ativos líquidos. Este nível de caixa tem o intuito de manter o Conglomerado em funcionamento por um determinado período de tempo, em um cenário esperado e de estresse.

Diariamente a área de risco de liquidez monitora o valor dos ativos líquidos (caixa) e compara com o nível mínimo. A informação sobre a composição do caixa, do seu nível e a projeção do seu movimento é informada para a área de Tesouraria e aos diretores de Risco e Captação através de relatórios diários.

Se observado um nível de caixa inferior ao caixa mínimo todos os membros do Comitê de Gestão de Risco e Capital são informados tempestivamente para análise das ações a serem tomadas. Periodicamente, o montante financeiro da reserva e o período que esta reserva deve manter o banco em funcionamento são reavaliados pelo Comitê.

Plano de Contingência de Liquidez

O plano de contingência de liquidez é um documento, com revisão anual, que contéma definição do processo para fazer frente às insuficiências no fluxo financeiro em situações de crise de liquidez em diferentes horizontes de tempo, inclusive *intraday*.



7. Risco Operacional

Define-se como risco operacional a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Inclui-se ainda o risco associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

Segundo a própria Resolução 3.380/06, inclui-se nos eventos de risco operacional:

- Fraudes internas e externas;
- Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades da instituição;
- Danos a ativos físicos próprios ou de uso pela instituição;
- Aqueles que acarretam interrupção de atividades;
- Falhas em sistemas de tecnologia da informação; e
- Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho.

A estrutura de risco operacional do Conglomerado Original visa identificar, avaliar, monitorar, testar, controlar e mitigar os riscos operacionais aos quais a instituição está exposta, além de disseminar internamente a cultura de controle aos demais. Esta estrutura está formalizada na Política de Gerenciamento de Risco Operacional. Este documento define a metodologia, processos e responsabilidades na gestão do risco operacional. A área de Risco Operacional deve atuar de forma corretiva e preventiva evitando novos eventos e reincidência de falhas e elaborar um Plano de Contingência para continuidade dos negócios. A estrutura conta ainda com um comitê de Risco Operacional e Controles Internos.

Os principais instrumentos utilizados na Gestão de Risco Operacional são:

- Mapeamento dos Processos;
- Matriz de Riscos e Controles;
- Testes de Controles;
- Sistema de Cadastramento de Ocorrências de Risco Operacional; e
- Base de Dados de Perdas Operacionais (em construção).

A qualidade do processo de reporte e gestão do risco operacional é fator determinante para um adequado sistema de riscos e controles, uma vez que permite atuação tempestiva da instituição com decisões equilibradas, evitando desperdícios de recursos ou perdas associadas ao risco operacional.

O gerenciamento do risco operacional no Conglomerado Original é suportado por uma governança estruturada através de fóruns colegiados específicos, conforme cada nível de risco.

Para o cálculo da parcela referente ao risco operacional (RWAOPAD), o Conglomerado Original utiliza a Abordagem do Indicador Básico conforme Circular 3.640/13, publicada pelo Banco Central do Brasil, e atualizações.

As áreas envolvidas na estrutura, assim como suas principais responsabilidades são:



Diretoria

• Estabelecer diretrizes dos negócios, aprovando e revisando, no mínimo anualmente, a política de risco operacional.

Comitê de Risco Operacional e Controles Internos

- Acompanhar a suficiência dos controles implantados, frente aos riscos a que o Conglomerado estiver exposto;
- Discutir e decidir questões técnicas e operacionais; e
- Coordenar a implantação dos procedimentos necessários ao gerenciamento do risco operacional.

Comitê de Auditoria

- Avaliar os processos de controles internos e de gerenciamento de riscos do Conglomerado; e
- Recomendar à diretoria da instituição, correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições.

Área de Segurança da Informação

- Gerir o plano de continuidade dos negócios, definindo os procedimentos para assegurar condições de continuidade das atividades, limitando graves perdas decorrentes da inexistência de condições mínimas de manutenção;
- Gerir o processo de comunicação e informação no que tange à segurança dos dados; e
- Manter a segurança e a privacidade da informação.

Área de Risco Operacional

- Implantar, disseminar e revisar as políticas, procedimentos, processos e ferramentas relacionados a Risco Operacional;
- Manter a Diretoria e os envolvidos plenamente atualizados sobre o progresso da gestão de riscos através de relatórios e comitês;
- Convocar os envolvidos para as reuniões do Comitê de Risco Operacional e Controles Internos, e redigir suas atas;
- Identificar, revisar e avaliar os riscos operacionais inerentes ao contexto do ambiente de controle existente e documentar decisões relacionadas à ação mitigadora requerida ou aceitação do risco;
- Gerar e armazenar base que contenha as perdas associadas ao risco operacional e sua conciliação com os registros contábeis;
- Avaliar e divulgar os manuais, visando assegurar que sejam confiáveis e atendam aos requisitos de avaliação de riscos e controles;
- Divulgar na internet e nas demonstrações contábeis a descrição da estrutura de gerenciamento de risco operacional;
- Elaborar e divulgar o relatório 3.380, de gerenciamento de Risco Operacional; e
- Avaliar e acompanhar as soluções para as falhas operacionais.

Área de Auditoria Interna

- Avaliar periodicamente os testes realizados pela Área de Controles Internos, bem como a correta implementação dos planos de ação necessários; e
- Emitir relatórios sobre a eficiência dos controles realizados.



Área de Compliance

 Promover a conformidade do Conglomerado com o ambiente legal, regulatório e com os regimentos internos;

Área de Prevenção à Lavagem de Dinheiro

- Responsável pelo programa de Prevenção a Lavagem de Dinheiro (PLD);
- Elaborar os pareceres do programa "Conheça seu cliente";
- Realizar monitoramento de operações; e
- Comunicar ao COAF as movimentações atípicas.

Todos os Integrantes da Instituição

- Cumprir as normas e políticas do Conglomerado, resultando na melhoria contínua do sistema de gestão de riscos;
- Gerir e efetuar a avaliação constante de seus processos e controles; e
- Envidar esforços concretos no sentido de documentar e sanar as deficiências observadas relativas a riscos operacionais.



8. Gereciamento de Capital

Nas Resoluções 4.192 e 4.193 de 2013 foram definidas as principais métricas para alocação de capital da instituição seguindo as orientações do Comitê de Basileia. Nestas resoluções foram instituídos os conceitos de Patrimônio de Referência (PR Nível I e Nível II) e Ativos Ponderados pelo Risco (RWA).

O gerenciamento de capital pode ser definido como o processo contínuo de monitoramento e controle do capital mantido pela instituição com a avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita, visando o planejamento de metas e de necessidade de capital, de acordo com os objetivos estratégicos da instituição (Resolução 3.988/11).

A Diretoria de Riscos monitora e controla a necessidade de capital para fazer frente aos riscos da instituição, reportando os resultados para os órgãos reguladores, as áreas envolvidas no processo e aos comitês gestores conforme alçadas definidas.

Os processos executados pela Diretoria de Riscos relacionados ao gerenciamento de capital consistem em:

- a) evolução e projeção dos principais riscos que a instituição incorre;
- b) projeção das carteiras de ativos e passivos e dos resultados;
- c) levantamento das fontes de capital;
- d) projeção do capital e das necessidades de capital para fazer frente aos riscos;
- e) apuração e análise da suficiência de capital, de acordo com as metas definidas; e
- f) aplicação de testes de estresse e reporte dos resultados e controles de limites.

Com isso, a instituição avalia a relação entre o capital exigido, incluindo aqueles riscos não abrangidos pelas parcelas do montante RWA e o capital disponível, considerando a carteira atual, as projeções futuras e os impactos da aplicação de cenários de estresse. Como resultado destas avaliações, atualmente o conglomerado consegue manter o crescimento planejado no médio prazo sem a necessidade de aportes de capital.

Os relatórios possibilitam à Diretoria o acompanhamento da alocação de capital nas diversas linhas de negócios, o que gera informações estratégicas para a tomada de decisão no planejamento. A instituição tem como objetivo manter o Patrimônio de Referência (PR) em níveis suficientemente confortáveis para cobrir os riscos abrangidos nos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) e na parcela RBAN.

Atualmente, o Patrimônio de Referência (PR) da instituição é composto somente pelo Capital Principal, que é constituído pelos seguintes instrumentos:

Capital Principal

- Ações ordinárias no país;
- Ações preferências não cumulativas e não resgatáveis no país;
- Reserva de lucros; e
- Lucros/prejuízos acumulados.
- Ajustes Prudenciais.

Assim, a instituição não possui instrumentos elegíveis a compor o Capital Complementar nem o Nível II do PR. Na apuração do Patrimônio de Referência não há nenhum instrumento com prazo de vencimento.



Em relação às restrições ou impedimentos relevantes, existentes ou possíveis, à transferência de recursos entre as instituições do Conglomerado, destacamos a existência de obrigações contratuais do controlador que colocam o capital social do Banco Original S.A como garantia de uma operação, impedindo assim a transferência deste capital para o Banco Original do Agronegócio S.A. Não obstante, as duas instituições apresentam, de forma individual, Patrimônio de Referência (PR) acima dos requerimentos mínimos de capital apurado sobre o montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA), ou seja, folga no índice de Basileia, seguindo os moldes da regulamentação aplicada ao Conglomerado.

Análise Quantitativa

O cálculo dos Ativos Ponderados ao Risco (RWA) consiste em uma soma de parcelas que quantificam e consolidam os riscos de mercado, crédito e operacional.

O **RWA**_{cpad} (Circular 3.644/13) representa o risco de crédito ponderado pelo fator de risco associado a cada modalidade.

O RWA_{opad} (Circular 3.640/13) quantifica a exposição ao Risco Operacional.

As parcelas de risco de mercado das operações registradas na carteira de negociação (*trading*) da instituição são segregadas por grupos de fatores de risco:

RWA_{jur}: Grupo de parcelas que medem a exposição da carteira à taxa de juros pré-fixada em reais, cupom de moeda estrangeira e cupom de inflação. Esta classe de parcelas tem a seguinte segregação:

RWA_{jur1} (Circular 3.634/13): taxa de juros préfixadas em reais;

RWA_{jur2} (Circular 3.635/13): cupom de moedas estrangeiras;

RWA_{jur3} (Circular 3. 636/13): cupom de inflação; e

RWA_{iur4} (Circular 3. 637/13): cupom de juros.

RWA_{acs} (Circular 3.638/13): Parcela que mede a exposição da carteira em ações ou derivativos indexados a índices de bolsas.

Por sua vez, nas parcelas **RWA**_{com} e **RWA**_{com} são consideradas todas as operações que possuem risco de *commodities* e risco cambial, respectivamente.

RWA_{com} (Circular 3.639/13): Parcela que mede a exposição da carteira a variação no preço das *commodities*.

RWA_{cam} (Circular 3.641/13): Parcela que mede a exposição da carteira em moeda estrangeira.

O quadro abaixo demonstra a evolução da alocação de capital do Conglomerado Financeiro Original².

-

² O envio de informações sobre a alocação de capital do Consolidado Econômico-Financeiro (CONEF) foi descontinuado pelo Banco Central, conforme redação dada pela Circular 3.686/13 que altera a Circular 3.398/08.



Alocação de Capital							
Basileia III							
(R\$ mil)	4º T / 2014	3º T / 2014	2º T / 2014	1º T / 2014	4º T / 2013		
A) Patrimônio de Referência (PR)	2.037.134	2.024.725	2.033.285	2.002.978	2.035.360		
PR Nível I	2.037.134	2.024.725	2.033.285	2.002.978	2.035.360		
Capital Principal (CP)	2.037.134	2.024.725	2.033.285	2.002.978	2.035.360		
Capital Social + Resultado + Reservas	2.083.150	2.058.142	2.060.499	2.026.455	2.035.837		
Ajustes Prudenciais	(46.016)	(33.416)	(27.213)	(23.477)	(477)		
Capital Complementar (CC)	-	-	-	-	-		
Instrumentos Elegíveis ao CC	-	-	-	-	-		
PR Nível II	-	-	-	-	-		
Instrumentos Elegíveis ao Nível II	-	-	-	-	-		
Deduções Nível II	-	-	-	-	-		
B) Ativos Ponderados por Risco (RWA)	485.101	820.663	842.611	296.752	300.499		
Valor da Parcela RWA _{CAM}	10.472	4.584	3.282	682	-		
Valor da Parcela RWA _{JUR1}	2.558	398.696	513.612	582	96		
Valor da Parcela RWA _{JUR2}	12.875	7.096	5.083	3.673	1.388		
Valor da Parcela RWA _{JUR3}	-	-	-	-	-		
Valor da Parcela RWA _{JUR4}	-	-	-	-	-		
Valor da Parcela RWA _{COM}	316	913	224	939	167		
Valor da Parcela RWA _{ACS}	9.740	8.088	6.543	12.304	16.807		
Valor da Parcela RWA _{CPAD}	377.656	329.802	249.718	214.423	219.404		
Valor da Parcela RWA _{OPAD}	71.484	71.484	64.150	64.150	62.637		
Valor da Parcela R _{BAN}	18.160	27.498	31.341	24.437	33.148		
C) Margem (PR - (RWA*0,11) - R _{BAN})	1.533.873	1.176.564	1.159.334	1.681.789	2.035.026		
Índice de Capital Principal (ICP)	46,19%	27,14%	26,54%	74,25%	74,51%		
Índice de Nível I (IN1)	46,19%	27,14%	26,54%	74,25%	74,51%		
Índice de Basiléia (IB)	46,19%	27,14%	26,54%	74,25%	74,51%		

O Patrimônio de Referência (PR) apresentou baixa variação em comparação ao trimestre anterior. Em relação aos ativos ponderados pelo risco (RWA), a parcela RWApjur1 teve significativa queda devido as estratégias de posicionamento da Tesouraria no mercado de juros. Já o aumento do capital alocado na parcela de risco de crédito (RWACPAD) deve-se ao crescimento da carteira de crédito da instituição.

Como resultado dos eventos acima, principalmente devido a redução da exposição em RWApjur1, no quarto trimestre de 2014 o Índice da Basiliéia aumentou substancialmente de 27,14% para 46,19%.



9. Anexo I

KO I			
Composi	ção do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR - Dezembro / 2014		
Número da linha	Capital Principal: instrumentos e reservas	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)
1	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	2.206.900	
2	Reservas de lucros	(115.570)	
3	Outras receitas e outras reservas	(8.179)	
4	Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013		
5	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Principal		
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	2.083.150	
Número da linha	Capital Principal: ajustes prudenciais	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros		
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade		
9	futura Ativos intengívois	39.783	107.665
9	Ativos intangíveis Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre	39.763	107.003
10	o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	19.100	76.399
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente.		
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB		
13	Ganhos resultantes de operações de securitização		
	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação		
14	a valor justo de itens do passivo		
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido		
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética		
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal		
18	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas		
19	Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar		
20	Mortgage servicing rights		
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas		
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal		
23	do qual: oriundo de participações no capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar		
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca		
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização		
26	Ajustes regulatórios nacionais	(12.866)	
26.a	Ativos permanentes diferidos		
26.b	Investimento em dependência, instituição financeira controlada no exterior ou entidade não financeira que componha o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos		
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado		
26.d	Aumento de capital social não autorizado		
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal		
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital		
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	12.866	
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente		
26.i	Destaque do PR		
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios		
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções		
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	46.016	
29	Capital Principal	2.037.134	



Número da linha	Capital Complementar: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar		tiansitono (k\$ iiii)
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis		
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis		
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da		
	Resolução nº 4.192, de 2013		
34	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Complementar		
25	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192,		
35	de 2013		
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias		
Número da linha	Capital Complementar: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética		
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar		
	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a		
39	funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha		
	o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar		
40	Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado		
41	Ajustes regulatórios nacionais		
	Instrumentos de captação elegíveis ao capital complementar emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha		
41.a	o conglomerado, limitando-se aos instrumentos detidos por terceiros e emitidos até 31 de		
	dezembro de 2012		
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar		
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios		
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções		
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar		
44	Capital Complementar		
44 45	Capital Complementar Nível I	2.037.134	
		2.037.134 Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)
45 Número	Nível I		tratamento
45 Número da linha	Nível II: instrumentos		tratamento
45 Número da linha 46	Nível I Nível II: instrumentos Instrumentos elegíveis ao Nível II Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de		tratamento
45 Número da linha 46 47	Nível I Nível II: instrumentos Instrumentos elegíveis ao Nível II Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do		tratamento
45 Número da linha 46 47 48	Nível I Nível II: instrumentos Instrumentos elegíveis ao Nível II Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Nível II dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192,		tratamento
45 Número da linha 46 47 48 49	Nível I: instrumentos Instrumentos elegíveis ao Nível II Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Nível II dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013		tratamento transitório (RS mil)
45 Número da linha 46 47 48 49 50	Nível II: instrumentos Instrumentos elegíveis ao Nível II Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Nível II dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB		tratamento
45 Número da linha 46 47 48 49 50 51 Número	Nível II: instrumentos Instrumentos elegíveis ao Nível II Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Nível III dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB Nível II antes das deduções regulatórias Nível II: deduções regulatórias Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos	Valor (R\$ mil)	tratamento transitório (RŚ mil) Valor sujeito a tratamento
45 Número da linha 46 47 48 49 50 51 Número da linha	Nível II: instrumentos Instrumentos elegíveis ao Nível II Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Nível II dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB Nível II antes das deduções regulatórias Nível II: deduções regulatórias Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	Valor (R\$ mil)	tratamento transitório (RŚ mil) Valor sujeito a tratamento
45 Número da linha 46 47 48 49 50 51 Número da linha	Nível II: instrumentos Instrumentos elegíveis ao Nível II Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Nível II dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB Nível II antes das deduções regulatórias Nível II: deduções regulatórias Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II	Valor (R\$ mil)	tratamento transitório (R\$ mil) Valor sujeito a tratamento
45 Número da linha 46 47 48 49 50 51 Número da linha	Nível II: instrumentos Instrumentos elegíveis ao Nível II Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Nível II dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB Nível II antes das deduções regulatórias Nível II: deduções regulatórias Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha	Valor (R\$ mil)	tratamento transitório (RŚ mil) Valor sujeito a tratamento
45 Número da linha 46 47 48 49 50 51 Número da linha 52 53	Nível II: instrumentos Instrumentos elegíveis ao Nível II Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Nível II dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB Nível II antes das deduções regulatórias Nível II: deduções regulatórias Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a	Valor (R\$ mil)	tratamento transitório (RŚ mil) Valor sujeito a tratamento
45 Número da linha 46 47 48 49 50 51 Número da linha 52 53	Nível II: instrumentos Instrumentos elegíveis ao Nível II Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Nível II dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB Nível II antes das deduções regulatórias Nível II: deduções regulatórias Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, que exceda 10% do valor do Capital Complementar	Valor (R\$ mil)	tratamento transitório (R\$ mil) Valor sujeito a tratamento
45 Número da linha 46 47 48 49 50 51 Número da linha 52 53	Nível II: instrumentos Instrumentos elegíveis ao Nível II Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Nível II dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB Nível II antes das deduções regulatórias Nível II: deduções regulatórias Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, que exceda 10% do valor do Capital Complementar Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco	Valor (R\$ mil)	tratamento transitório (RŚ mil) Valor sujeito a tratamento
45 Número da linha 46 47 48 49 50 51 Número da linha 52 53 54	Nível II: instrumentos Instrumentos elegíveis ao Nível II Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Nível II dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB Nível II antes das deduções regulatórias Nível II: deduções regulatórias Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, que exceda 10% do valor do Capital Complementar Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado.	Valor (R\$ mil)	tratamento transitório (R\$ mil) Valor sujeito a tratamento
45 Número da linha 46 47 48 49 50 51 Número da linha 52 53 54 55	Nível II: instrumentos Instrumentos elegíveis ao Nível II Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Nível II dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB Nível II antes das deduções regulatórias Nível II: deduções regulatórias Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, que exceda 10% do valor do Capital Complementar Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado Ajustes regulatórios nacionais Instrumentos de captação emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do	Valor (R\$ mil)	tratamento transitório (R\$ mil) Valor sujeito a tratamento
45 Número da linha 46 47 48 49 50 51 Número da linha 52 53 54 55 56 56.a	Nível II: instrumentos Instrumentos elegíveis ao Nível II Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Nível II dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB Nível II antes das deduções regulatórias Nível II: deduções regulatórias Nível II: outre a subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB Nível II: deduções regulatórias Nível II: deduções regulatórias Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, que exceda 10% do valor do Capital Complementar Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado Ajustes regulatórios nacionais Instrumentos de captação emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, limitando-se aos instrumentos detidos por terceiros emitidos até 31 de dezembro de 2012 Participação de não controladores no Nível II	Valor (R\$ mil)	tratamento transitório (R\$ mil) Valor sujeito a tratamento
45 Número da linha 46 47 48 49 50 51 Número da linha 52 53 54 55 56	Nível II: instrumentos Instrumentos elegíveis ao Nível II Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Nível II dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB Nível II antes das deduções regulatórias Nível II: deduções regulatórias Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, que exceda 10% do valor do Capital Complementar Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado Ajustes regulatórios nacionais Instrumentos de captação emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, limitando-se aos instrumentos detidos por terceiros emitidos até 31 de dezembro de 2012	Valor (R\$ mil)	tratamento transitório (R\$ mil) Valor sujeito a tratamento
45 Número da linha 46 47 48 49 50 51 Número da linha 52 53 54 55 56 56.a	Nível II: instrumentos Instrumentos elegíveis ao Nível II Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Nível II dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB Nível II antes das deduções regulatórias Nível II: deduções regulatórias Nível II: outre a subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB Nível II: deduções regulatórias Nível II: deduções regulatórias Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, que exceda 10% do valor do Capital Complementar Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado Ajustes regulatórios nacionais Instrumentos de captação emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, limitando-se aos instrumentos detidos por terceiros emitidos até 31 de dezembro de 2012 Participação de não controladores no Nível II	Valor (R\$ mil)	tratamento transitório (R\$ mil) Valor sujeito a tratamento
45 Número da linha 46 47 48 49 50 51 Número da linha 52 53 54 55 56 56.a	Nível II: instrumentos Instrumentos elegíveis ao Nível II Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Nível II dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB Nível II antes das deduções regulatórias Nível II: deduções regulatórias Nível II: ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, que exceda 10% do valor do Capital Complementar Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado Ajustes regulatórios nacionais Instrumentos de captação emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, limitando-se aos instrumentos detidos por terceiros emitidos até 31 de dezembro de 2012 Participação de não controladores no Nível II Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	Valor (R\$ mil)	tratamento transitório (RŚ mil) Valor sujeito a tratamento
45 Número da linha 46 47 48 49 50 51 Número da linha 52 53 54 55 56 56.a 56.c 57	Nível II: instrumentos Instrumentos elegíveis ao Nível II Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Nível II dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB Nível II antes das deduções regulatórias Nível II: deduções regulatórias Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, que exceda 10% do valor do Capital Complementar Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado Ajustes regulatórios nacionais Instrumentos de captação emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, limitando-se aos instrumentos detidos por terceiros emitidos até 31 de dezembro de 2012 Participação de não controladores no Nível II Outras diferenças regulatórias ao Nível II	Valor (R\$ mil)	tratamento transitório (RŚ mil) Valor sujeito a tratamento



Número da linha	Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal	%	
61	Índice de Capital Principal (ICP)	46,19	
62	Índice de Nível I (IN1)	46,19	
63	Índice de Basileia (IB)	46,19	
64	Valor total de Capital Principal demandado especificamente para a instituição (% dos RWA)	4,50	
65	do qual: adicional para conservação de capital	-	
66	do qual: adicional contracíclico	-	
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)		
68	Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	41,69	
Número da linha	Mínimos Nacionais	%	
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III		
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	5,50	
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	11,00	
Número da linha	Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	
73	Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	
74	Mortgage servicing rights		
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal	40.654	
Número da linha	Limites à inclusão de provisões no Nível II	Valor (R\$ mil)	
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada		
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada		
78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)	-	
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB	-	
Número da linha	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)
80	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013		
81	Valor excluído do Capital Principal devido ao limite		
82	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite		
84	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
	2013		